



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando que, devidamente notificada em 23/01/2025 (ID 31561436), a empresa LAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI deixou transcorrer o prazo sem apresentar recurso;

DECIDE:

Homologar a Decisão Preliminar de Id 30747251, que concluiu por REJEITAR a defesa apresentada pela empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, aplicando a penalidade de MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado, conforme previsão do item 21.2.2.4 do Termo de Referência do Contrato nº 143/2022.

À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 351/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000007/2025-77

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, no(s) dia(s) 05/02/2025, com a finalidade de conduzir de Caicó a Natal Professor depois de ministrar palestra temática "O Uso da Inteligência Artificial no Meio Acadêmico", conforme descrito na proposta de concessão de diárias (ID 31726359).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 352/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000006/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 04/02/2025, com a finalidade de buscar o palestrante Gabriel Bezerra em Natal-RN, o mesmo ministrará palestra no Planejamento pedagógico 2025.1 da Uern Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31726865).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 353/2025-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410211.000023/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Antônia Gerlânia Viana Medeiros matrícula nº 8139-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/CAPF no período de 30 (trinta) dias, contados de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/01/2025.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Mossoró, 04 de Fevereiro de 2025

Ano VII Nº 771

Portaria Nº 354/2025-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410159.000035/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Mícarla Emanoella de Araújo, matrícula nº 16115-8, ocupante do cargo de Agente Técnico administrativo, lotado(a) na Clínicas Odontológicas/CAC, no período de 21 (vinte e um) dias, contados de 15/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/01/2025.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 355/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410193.000306/2024-13, em especial o Despacho 31730527,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 257/2025 - GP/FUERN (Id. 31580356), em virtude da vigência da Portaria nº 21/2025 - GP/FUERN.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 357/2025-GP/FUERN

Dispõe sobre designação de comitê especializado de planejamento para compras de bens e serviços relacionados às áreas das ciências naturais, biológicas e da saúde, no âmbito da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a necessidade de planejar e organizar de forma padronizada e eficiente as compras e contratações de bens e serviços no âmbito da Fuern;

Considerando que a Uern dispõe de cursos na área de ciências naturais e biológicas (física, química e biologia) e da saúde (medicina, enfermagem e odontologia), bem como de consultório odontológico próprio;



Considerando que a elaboração das demandas relacionadas a estes setores, por sua especificidade, necessitam de conhecimento nas respectivas áreas, bem como precisam estar alinhadas e articuladas entre os respectivos demandantes;

Considerando art. 3º, da Resolução nº08/2023 - CD-FUERN, constante do Processo SEI nº 04410160.000015/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor comitê especializado de planejamento de compras de bens e serviços específicos para cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Física, Química e Biologia, bem como ambulatórios, consultório e laboratórios relacionados a estas áreas, para o ano de 2025, conforme o caso:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
João Barbosa Neto	06069-0	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat (Curso de Física)
Dayseanne Araújo Falcão	06107-7	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat (Curso de Ciências Biológicas)
Leandro Bezerra de Lima	13136-9	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat (Curso de Química)
Elizabeth de Azevedo Silva	08873-0	Faculdade de Ciências da Saúde - Facs
Fernanda Camila Soares Pires de Moraes	08838-2	Consultório Odontológico - Propeg
Lucídio Clebeson de Oliveira	08024-1	Faculdade de Enfermagem - Faen
Francisco Rafael Ribeiro Soares	08080-2	Faculdade de Enfermagem - Faen
Alexandre Policarpo da Silva	11239-9	Campus de Caicó
Raquel Mirtes Pereira da Silva	08087-0	Campus de Caicó
José Giovanni Nobre Gomes	04261-7	Campus de Pau dos Ferros
Patrícia Batista Barra	04508-0	Diretoria de Pesquisa - DP/Propeg
Josenildo Henrique da Silva	11019-1	Assessoria da Proad

Art. 2º. Caberá ao comitê especializado:

- Realizar análise de viabilidade técnica das demandas, adequando as listas de itens de forma a corrigir especificações imprecisas, incompletas ou inexequíveis;
 - Elaborar documento intitulado "Documento de Formalização de Demanda - DFD", por categoria de item, a partir da coleta das demandas oriundas das unidades requisitantes;
 - Elaborar documento intitulado "Estudos Técnicos Preliminares", relacionado a cada DFD, que visa a demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição ou contratação, os quais deverão constar em processos instruídos de acordo com a categoria da solicitação.
 - Elaborar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, por meio de "mapa de riscos" ou instrumento similar;
 - Auxiliar equipe de Licitações, para dirimir dúvidas de fornecedores, bem como assessorar na análise técnica das propostas, quando for o caso, a fim de garantir segurança e eficiência ao procedimento de compra;
 - Auxiliar equipe de Almoxarifado e Patrimônio, no recebimento dos itens adquiridos, compondo equipe de fiscalização técnica dos contratos resultantes deste planejamento.
- Dos Fluxos e Procedimentos
- Art. 3º. As demandas serão encaminhadas ao Comitê Especializado pela Proad, a partir de uma compilação prévia das solicitações oriundas das unidades demandantes.

Art. 4º O Comitê deverá compilar as demandas formalizadas pelas Unidades Demandantes, de modo a organizá-las e padronizá-las, produzindo um documento de formalização de demanda - DFD consolidado para cada tipo/categoria de item, por critério de natureza e/ou similaridade, nos prazos estabelecidos pelo Cronograma do Planejamento de compras da Instituição, constante do Processo Sei nº 04410034.002297/2024-10.

Art. 5º. O Comitê pode formular novas demandas que julgue relevante a sua área de especialidade, desde estejam alinhadas com o Orçamento Participativo e/ou sujeitas a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. O Comitê deve ajustar, corrigir e adequar demandas apresentadas com especificações imprecisas e/ou inadequadas, no que couber.

Art. 7º. O Comitê deve solicitar aos demandantes, sempre que necessário, esclarecimentos com vistas a dirimir quaisquer dúvidas que surgirem quanto às demandas objeto de análise.

Art. 8º. O Comitê deverá remeter à Proad, em processos específicos, as demandas compiladas, sendo um 01 DFD por processo e categoria de item, para análise e aprovação prévia;

Art. 9º. Após a aprovação, as demandas formuladas serão devolvidas ao Comitê, para elaboração dos respectivos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, devendo-os remeter à Proad respeitando o cronograma do Planejamento de compras da Instituição.

Art. 10º. Após concluídos os ETPs de cada respectiva demanda, o Comitê deverá remeter cada processo à PROAD, para demais providências com vistas ao posterior encaminhamento das demandas para contratação no ano em curso.

Art. 11. O trabalho do comitê especializado se encerra com o recebimento definitivo dos itens pela unidade de compras e/ou unidade requisitante, conforme o caso.

Art. 12. Na primeira reunião, o comitê deverá eleger um/a presidente.

I. A eleição do/a Presidente do Comitê se dará por maioria simples do total de presentes;

II. Deverá ser elaborada ata da referida eleição, assinada por todos os presentes e ratificada pelos demais membros do Comitê;

III. São poderes do/a presidente:

a) Representar o Comitê em todas as atribuições constantes desta Portaria, no planejamento e instrução dos processos de execução das contratações;

Art. 13 Os documentos gerados por ocasião do trabalho do comitê especializado devem ser assinados por seus membros, e/ou pelo seu presidente.

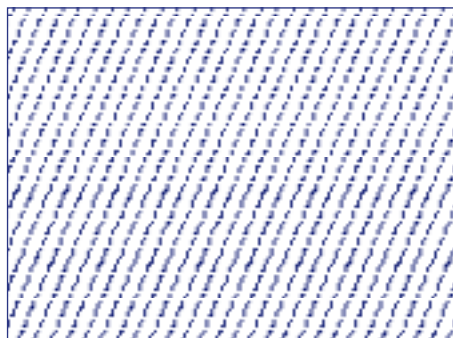
Art. 14. Caberá ao membro do comitê indicado pela PROAD, auxiliar, no âmbito administrativo e burocrático, na elaboração dos documentos relacionados no Art. 2º desta Portaria, dirimindo dúvidas e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 15. Os documentos elaborados por ocasião dos trabalhos, devem seguir modelos anexos à Resolução nº 08/2023 - CD-FUERN, constante do processo SEI nº. 04410160.000015/2023-13, entre outras alterações, normas e legislações correlatas que venham a existir.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 15/2025-GP/FUERN.

Em 03 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso De Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 42/2024 – UASG 925543
Processo nº: 04410045.001368/2024-38.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de climatização e de refrigeração em atendimento às demandas da FUERN. Abertura às 13:00 horas de 05/03/2025 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2025.
Raissa Carla Fernandes Lobato Marques
Agente de Contratação
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

Aviso De Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 42/2024 – UASG 925543
Processo nº: 04410045.001368/2024-38.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de climatização e de refrigeração em atendimento às demandas da FUERN. Abertura às 13:00 horas de 25/02/2025 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de fevereiro de 2025.
Raissa Carla Fernandes Lobato Marques
Agente de Contratação
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 08/2025 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado de Rio Grande do Norte (Uern), torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos interpostos ao Edital nº 06/2025 – Proeg/Uern do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador do Parfor/Uern.

DO RESULTADO

[CAMPUS DE ASSU](#)
[CAMPUS DE PATU](#)
[CAMPUS DE PAU DOS FERROS](#)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (portal.uern.br).

2.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (portal.uern.br).

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

2.4. Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na "Agenda 2030" da Organização das

Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

2.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2025.
Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Heronilson Pinto Freire
Coordenador Institucional do Parfor

PROGEP

EDITAL Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-012

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Patu no Memorando nº 84 (29726836), na Informação nº 30 ID 29960292 e no Memorando nº 96 (30454108) no Processo SEI nº 04410222.000121/2024-14 para a contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31482093 no Processo SEI nº 04410222.000121/2024-14 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Patu para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Patu, LÍVIA MARIA FREIRE DE MORAIS SALES, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 100 (29880755), no Formulário Anexo ID 29960172 e no Memorando nº 1 (31309159) no Processo SEI nº 04410205.022069/2024-57 para a contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31482840 no Processo SEI nº 04410205.022069/2024-57 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;
CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros, SILVIA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE e JOELSON OLIVEIRA SANTOS, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 07/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº:004/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Teoria Econômica
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h

Convocado(a)	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO
Classificação	5º

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas
---------------	---

Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº:004/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Teoria Econômica

Nº de vagas/regime de trabalho	01/20h
--------------------------------	--------

Convocado(a)	RENAN OLIVEIRA REGIS
Classificação	6º

3.2) CAMPUS DE PATU/RN

Curso/Unidade	Patu, Departamento de Ciências Contábeis
---------------	--

Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº:004/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Ciências Contábeis

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
--------------------------------	--------

Convocado(a)	JOSÉ MATHEUS BARBOSA DE SOUSA
Classificação	4º

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

EDITAL Nº 005/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-010

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO a autonomia departamental em decidir sobre sua distribuição de carga horária, bem como sua responsabilidade administrativa ao solicitar por docentes para suprir as necessidades de sala de aula, pelo período que julgar que necessite.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 628 (28329072), o Parecer nº 76 (28482080), o Despacho nº 28638978 e o Despacho nº 28724672 da Reitoria no Processo SEI nº

04410126.000651/2024-42 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/09/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Serviço Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 53 (31456350) no Processo SEI nº 04410027.000108/2025-44 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31582232 no Processo SEI nº 04410027.000108/2025-44 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Serviço Social do Campus de Mossoró para uma nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Serviço Social do Campus de Mossoró, POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA, não enviou a documentação solicitada;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros".

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 07/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Serviço Social
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº:005/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Fundamentos do serviço social, trabalho e política social
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	NILMA ANGÉLICA DOS SANTOS
Classificação	3º (havia pedido final de fila)

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos aos demais critérios do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN.

4.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail legislacao.progep@uern.br.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://www.uern.br/default.aspitem=uern-selecoes>

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_edital_005_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

EDITAL Nº 006/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-003

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Filosofia do Campus de Caicó no Memorando nº 8 (25798379) no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP Despacho ID 27238815 no Processo SEI nº 04410215.000194/2023-14 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Filosofia do Campus de Caicó para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Filosofia do Campus de Caicó, LINDOALDO VIEIRA CAMPOS JÚNIOR, não enviou a documentação solicitada;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró no Memorando nº 13 (25001796) no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13, no Memorando nº 10 (24880470), Memorando nº 112 (30146971) e no Despacho 25019081 no Processo SEI nº 04410191.000230/2024-38 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 27240688 no Processo SEI nº 04410191.000230/2024-38 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró, CARLOS JEFFERSON DO NASCIMENTO, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 22 (25585515) no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13, no Despacho nº 25864113 e-mail ID 25864395 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 27242358 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, REBECA MORAIS COELHO, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros Memorando nº 65 (23627405), no Formulário Anexo (23627407) e no Despacho nº 24286497 no Processo SEI nº 04410206.000153/2023-29 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 27244623 no Processo SEI nº 04410206.000153/2023-29 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros, BRENO AUGUSTO BORMANN DE S. FILHO, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 07/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE CAICÓ/RN

Curso/Unidade	Caicó, Departamento de Filosofia
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 006/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Ensino de Filosofia / Filosofia do Ensino
Nº de vagas/regime de trabalho	02/40h
Convocado(a)	CAIO CESAR DA SILVA GARCIA
Classificação	3º

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Enfermagem
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 006/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Enfermagem

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Classificação	3º
Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 006/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	PAULA POPE RAMOS
Classificação	2º

3) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Educação Física
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 006/2024-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Educação Física licenciatura
Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	MELISSA FERNANDA G. DA SILVA
Classificação	2º

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Prof.ª Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_edital_006_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2025

Seleção de aluno especial para o programa de mestrado profissional de sociologia da uern

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2020 - CONSEPE, CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2008 - Conselho Diretor, CONSIDERANDO o Regimento interno do Profocio/ UERN, O Programa de PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA DA UERN, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de aluno especial para o mestrado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos para matrícula como alunos especiais no Programa de Mestrado Profissional de Sociologia da UERN, com início das aulas do semestre letivo de 2025.1 na seguinte data: 01 de março de 2025. As aulas do referido semestre serão encerradas em 07

de julho de 2025. As aulas são presenciais e ocorrem no campus Central, em Mossoró. A pessoa candidata deve ser obrigatoriamente docente da educação básica em regência de sala de aula com vínculo ativo.

2. VAGAS

Serão oferecidas vagas para alunos especiais nas disciplinas do Programa, conforme disponibilidade e aprovação do corpo docente, o que é indicado na tabela a seguir.

DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Teoria das Ciências Sociais 1 (presencial)	João Freire Rodrigues	3 (três)

3. REQUISITOS

Podem se inscrever no processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

Possuir formação superior completa.

Ter interesse em cursar disciplinas específicas do Programa de Mestrado em caráter especial, sem vínculo com o processo de qualificação para o mestrado.

Ser docente da educação básica em efetiva regência de sala de aula.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios: Carta de Intenção e Interesse: O candidato deverá enviar uma carta (de até 2 laudas) explicando o seu interesse pela disciplina(s) escolhida(s), suas motivações acadêmicas e profissionais, e como a participação nas disciplinas contribuirá para o seu desenvolvimento acadêmico. A formatação básica é: Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaçamento entre linhas 1,5; Margens 2,5cm. Análise de Currículo: O currículo do candidato será avaliado com base em sua formação acadêmica e experiência profissional, especialmente no que diz respeito à sua relação com as áreas de estudo do Programa de Mestrado.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 07 de fevereiro de 2025, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO I.

Todos os documentos exigidos neste Edital são obrigatórios. A ausência de algum documento ou o envio errado acarretará em eliminação do processo.

A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deve ser realizada em favor de FUERN PROFSOCIO: CNPJ 08.258.295/0001-02

Agência 3795-8

Conta 13.935-1

Banco do Brasil

O comprovante de transferência deverá ser enviado no formato PDF. Não será aceito comprovante com data futura.

Aplicar-se-á isenção da taxa de inscrição unicamente para servidores da FUERN, conforme rege a Resolução nº 05/2008 - Conselho Diretor.

Cada pessoa só pode se inscrever para uma disciplina por semestre. Cada pessoa só pode cursar, no total, duas disciplinas como aluna/o especial do programa, em semestres distintos.

A documentação obrigatória é a seguinte:

Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

Cópia do RG e do CPF (ou da CNH);

Declaração de vínculo com instituição de educação básica em efetiva regência de sala de aula com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição;

Carta de intenção e interesse;

Currículo Lattes atualizado (com comprovações);

Comprovante de pagamento OU comprovante de vínculo como servidor da FUERN.

A Coordenação do Profocio/UERN não se responsabiliza por envios incompletos e/ou errados. O preenchimento de informações é de inteira responsabilidade da pessoa candidata. O preenchimento correto de informações é essencial para a realização da avaliação e para a comunicação entre programa e pessoa candidata.

O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser enviado para o e-mail profocio@mestrado.uern.br com o seguinte assunto: "Inscrição aluno especial". Todos os documentos listados de 1 a 6 devem ser enviados no formato PDF em um único arquivo.



6. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada pela pessoa docente da disciplina, que avaliará as cartas de intenção e currículo dos candidatos. Não será realizada entrevista presencial, e a seleção será unicamente baseada na documentação enviada. A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis).

Pontuação da seleção:

FASE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carta de intenção e interesse	7,0 pontos
Análise do Lattes	3,0 pontos

A soma das duas notas resultará na nota final da pessoa candidata.

Os critérios de avaliação da carta são os seguintes:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Utilização da norma culta	1,0 ponto
Clareza na exposição das ideias	3,0 pontos
Argumentação	3,0 pontos

Os critérios de avaliação do currículo Lattes são os seguintes:

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
Artigo, livro ou capítulo de livro publicado	1,0	3,0
Ministrante de minicurso, oficina ou similar	0,5	2,0
Apresentação de trabalho em evento	0,5	1,0

O resultado da seleção será divulgado no site do Programa (<https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?l=pt&id=1390>) até 14 de fevereiro de 2025. Após isso, as pessoas selecionadas deverão enviar e-mail para prof socio@mestrado.uern.br solicitando a matrícula até 17 de fevereiro de 2025. O não envio do e-mail até a data estipulada acarretará eliminação do processo.

Não haverá recurso contra o resultado final.

7. MATRÍCULA

As pessoas selecionadas deverão enviar e-mail para prof socio@mestrado.uern.br solicitando a matrícula até 17 de fevereiro de 2025. O assunto do e-mail deve ser "SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA". O não envio do e-mail até a data estipulada acarretará eliminação do processo.

A matrícula será efetuada apenas após a apresentação de todos os documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno especial não possui vínculo formal com o Programa de Mestrado e não está sujeito aos requisitos do Programa para a defesa de dissertação ou demais exigências do mestrado. A participação nas disciplinas como aluno especial não garante vaga em futuras turmas do mestrado nem o ingresso no Programa.

O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos ou não apresentar a documentação exigida será desclassificado.

Quaisquer alterações neste Edital serão divulgadas no site <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?l=pt&id=1390>.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	De 05 a 07 de fevereiro de 2025
Resultado	14 de fevereiro de 2025
Envio de e-mail solicitando matrícula	Até 17 de fevereiro de 2025
Resposta ao formulário de matrícula	Até 19 de fevereiro de 2025
Início das aulas	01 de março de 2025

Mossoró, 31 de janeiro de 2025.

Coordenação Prof socio/UERN

Prof. Dr. Márcio Kleber Morais Pessoa

Coordenador do PROFSOCIO/UERN

Portaria Nº 2744/2023 - GP/FUERN

TNM Samuel Medley Bezerra Teixeira

Secretário do PROFSOCIO/UERN

Portaria Nº 2746/2023 - GP/FUERN

Edital Nº 016/2025 – DEAD/FUERN

Dispõe sobre as normas do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) para atuar no curso de licenciatura em pedagogia, ofertado na modalidade a distância pela fundação universidade do estado do rio grande do norte (fuern), financiado pelo sistema da universidade aberta do brasil (uab/capes).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido Edital tem validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação e homologação do resultado final.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

1.1. O processo seletivo para PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) BOLSISTAS da UAB/CAPES. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais vigentes aplicáveis ao sistema UAB bem como a FUERN:

a) LEI Nº 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992 - Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.

b) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 – Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsista e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

c) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

d) Portaria CONJUNTA CAPES/CNPq nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - Acúmulo de bolsas de Professor Formador e Coordenadoria de Curso com bolsas PQ e DT do CNPQ.

e) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

f) Portaria CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

g) E legislações e normas vigentes durante o processo seletivo e validade da bolsa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Poderão participar deste Edital candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da UERN, além de candidatos(as) sem vínculo efetivo com a instituição.

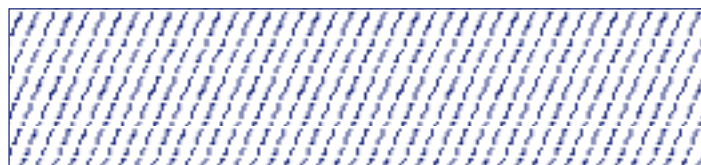
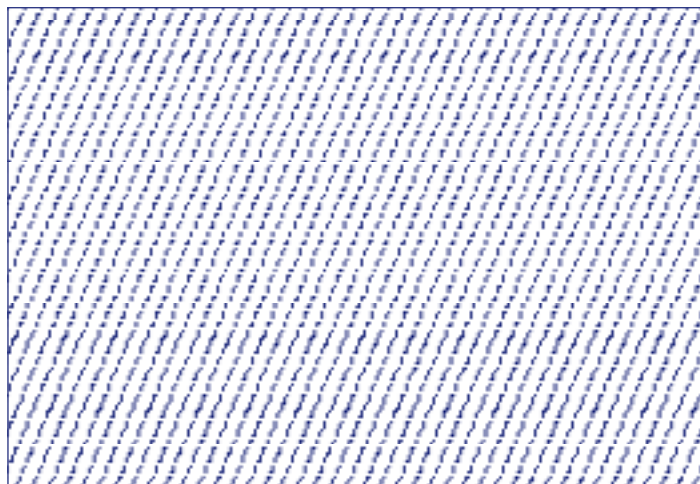
2.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Primeiro os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a UERN;

b) Em seguida os(as) candidatos(as) sem vínculo efetivo com a UERN.

2.3 A tabela 1 abaixo apresenta a área de conhecimento, disciplinas de atuação, formação mínima e tempo de atuação e número de vagas:

2.4 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme Tabela 1, a seguir:



ÁREA DE CONHECIMENTO	ATIVIDADE	TEMAS	VAGAS
EIXO FORMATIVO 1 (Educação e Cultura)	Ambientação na EAD e Letramento Digital		
	Escola e Diversidade	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
	Escola e Inclusão Social na Perspectiva da Educação Especial	Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
	Organização do Trabalho Docente na Educação Infantil		
Didática			
EIXO FORMATIVO 2 (Processo Ensino- Aprendizagem)	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação		
	Psicologia da Educação: infância e adolescência	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
	História da Educação Brasileira	Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
	Psicologia da Aprendizagem		
	Sociologia da Educação: Sociologia da Criança e da Infância		
O Exercício da Profissão Docente: questões da cultura profissional e sua profissionalização			
EIXO FORMATIVO 3 (Escola e os Processos Pedagógicos)	Pensamento Pedagógico		
	Escola e Currículo	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
	Planejamento e Avaliação dos Processos de Ensino/Aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
	Políticas Públicas Educacionais e a Organização do Ensino		
	Projeto Político Pedagógico e seu Planejamento na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
Relações étnico-raciais em contextos educacionais			
EIXO FORMATIVO 4 (Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: campos de experiências e áreas de ensino.)	Ciências Humanas I: História		
	Ciências da Natureza I		
	Linguagens: Alfabetização e Letramento		
	Matemática I	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
	Linguagem: Artes	Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano	
	Ciências Humanas II: geografia		
	Ciências da Natureza II		
	Linguagens: Língua Portuguesa		
Matemática II			
Pesquisa em Educação: teorias e métodos			
Estágio supervisionado na Educação Infantil			
EIXO FORMATIVO 5 (Pesquisa, Experiências e Práticas Pedagógicas.)	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Ensino ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
	Trabalho de Conclusão de Curso II		
EIXO FORMATIVO 6 (LIBRAS)	Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Graduação em Letras LIBRAS ou áreas afins e Mestrado em LETRAS e/ou EDUCAÇÃO e/ou ENSINO e/ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (dois) anos.	

Tabela 1: Área de conhecimento, disciplinas de atuação, formação mínima e tempo de atuação e número de vagas

2.5. A criação do cadastro de reserva visa o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a validade deste Edital

2.6 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, conforme subitem 1.2 deste Edital.

2.7 Será reservado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgênero e travesti, de acordo com o Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024.

2.8 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPI, PCD e pessoas transgênero e travestis, deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste Edital.

2.9 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas abertas e de candidatos(as) convocados(as) assim permita.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade com o subitem 3.1.1 deste Edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará Decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade com o subitem 3.1.2 deste Edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada PRESENCIALMENTE no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em Edital próprio, conforme datas estipuladas no cronograma previsto no item 15 deste Edital

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este Edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 As pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

3.8 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste Edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 3.1 deste Edital.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS

4.1 Em cumprimento a Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quais quer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta

o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), para fins de preenchimento das vagas destinadas a concursos e demais processos seletivos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) ou indígenas o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online que pretende concorrer às vagas destinadas a PPI.

4.3. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas".

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPI concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burla no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio Procedimento de Heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este Edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita através de declaração assinada por 03 (três) lideranças indígenas, conforme a Resolução nº 05/2020 CONSEPE/UFERN. O modelo de declaração está disponível no Anexo III deste Edital.

4.14 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição deverão digitalizar e anexar, através do formulário de inscrição online, todos os documentos exigidos neste Edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Sendo esses(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, eles não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número

de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 As pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

4.20 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste Edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTIS

5.1. Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 2% (dois por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para pessoas transgênero e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas transgênero e travestis o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 01(um) representante da organização da sociedade civil que atue com a população trans e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e 02 (duas) testemunhas trans ou travestis.

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgênero e travestis, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 As pessoas Transgênero e Travestis que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados(as) dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados(as) da ampla concorrência.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste Edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet.

6.2 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme Tabela 1 do item 2.

6.3 Podem se inscrever brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), além de estrangeiros(as) que estejam em situação regular no Brasil.

6.4 Os(As) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e o candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação em Licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por

instituição reconhecida pelo MEC.

6.5 Documentação necessária para todos(as) os(as) candidatos(as):

- acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o Edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;
- preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;
- anexar cópia de documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;
- anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação compatível com a formação requerida, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestrado e/ou doutorado na área exigida na tabela 1 do item 2;
- anexar Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular) preenchida, conforme modelo contido no Anexo I, em arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos modelos de Fichas de Itens pontuáveis diferentes da estabelecida neste Edital. O envio de modelos diferentes implicará no indeferimento da inscrição;
- anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular). Devem ser anexados SOMENTE comprovantes conforme Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis.

6.6 Documentação necessária para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as):

- anexar 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado durante o dia e com boa luminosidade, no formato mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e os seguintes dizeres: "DECLARO QUE SOU NEGRO(A)".
- anexar declaração preenchida e assinada, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.7 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

- anexar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no Anexo III deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

6.8 Documentação necessária para pessoas autodeclaradas transgênero ou travestis.

- Enviar formulário e autodeclaração como pessoa transgênero ou travesti disponível no Anexo IV, em arquivo do tipo PDF.

6.9 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação regular no Brasil.

- enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo para cada subitem.

6.13 O não envio de toda a documentação exigida implicará na não homologação da inscrição ou não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.

6.14 Só será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou qualquer outra documentação/comprovação em momento posterior.

6.15 A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua

inscrição.

6.16 A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.17 O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

6.18 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.19 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.20 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada apenas a última.

6.21. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

7. DA VINCULAÇÃO

7.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão cadastrados(as) como professores(as) formadores(as) e vinculados(as) como bolsistas da UAB/CAPEs, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

7.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor(a) formador(a) é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

7.3 O cadastro e vinculação dos(as) candidatos(as) convocados(as) serão realizados pela DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente em Edital próprio.

7.4 São documentos exigidos para vinculação:

- Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia do diploma de graduação;
- Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições do(a) professor(a) formador(a) da educação a distância na FUERN:

- Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos(as) discentes;
 - Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos(as) Tutores(as);
 - Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos(as) discentes no decorrer do período letivo;
 - Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos(as) discentes nos componentes curriculares;
 - Desenvolver, em colaboração com os(as) demais agentes envolvidos(as) no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos(as), mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;
 - Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;
 - Organizar atividades e encontros com os(as) Professores(as) Tutores(as) para acompanhamento e avaliação do curso;
 - Encaminhar ao(a) Coordenador(a) de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos(as) discentes nas atividades acadêmicas.
- 8.2 A depender das demandas do curso de Licenciatura em

Pedagogia, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao(a) professor(a) formador(a).

8.3 Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos(as), o(a) professor(a) formador(a) poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.

8.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 8.1 deste Edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do(a) professor(a) formador(a) – UAB/CAPEs será desligado(a) da disciplina.

8.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato(a) aprovado(a) para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) por ordem de classificação, se houver.

9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos(as) nos casos de não preenchimento das vagas.

9.2 Enquanto docente efetivo(a) da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do Edital.

9.3 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme tabela 1 do item 2 deste Edital.

9.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 8 deste Edital.

9.5 Serão selecionados(as) candidatos(as) para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas na tabela 1 do item 2 deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

10.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições

10.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste Edital, e se inseriu no ato da inscrição todos os documentos indicados no item 6, subitens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.

10.1.1.2 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

10.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos listados neste Edital ou com documentação incompleta.

10.1.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível neste Edital

10.1.2 Etapa II – Análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis)

10.1.2.1 A análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis) será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I deste Edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

10.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo (Ficha de itens pontuáveis).

10.1.2.3 O(A) candidato(a) deve utilizar, exclusivamente, a ficha de itens pontuáveis preenchida constante no Anexo I deste Edital. Devem ser enviados SOMENTE comprovantes de currículo conforme Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis.

10.1.2.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por meio da análise da documentação enviada, conforme o Anexo I.

10.1.2.4.1 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme Anexo I.

10.1.2.5 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

10.1.2.6 Para comprovação das experiências requeridas no Anexo I serão aceitas: cópia legível de Carteira de Trabalho,

Declaração, Certificado ou Certidão emitida por órgão da administração pública ou instituição de ensino.

10.1.2.7 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

11. DA BANCA EXAMINADORA

11.1. A homologação das inscrições, análise de recursos, análise de currículo e todas as etapas desta seleção serão realizadas por banca examinadora composta de docentes e/ou servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos(as) da DEaD/FUERN.

11.2. A banca contabilizará a pontuação na fase de análise curricular (Ficha de itens pontuáveis) de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio de candidato(a) em atividade profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;
 - maior titulação;
 - maior pontuação como docente no magistério superior;
 - maior idade, considerando ano, mês e dia.
- e) sorteio.

13. DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição, da banca de heteroidentificação (PPI) e da junta multiprofissional (PCD) e do resultado preliminar da análise de currículo e após a divulgação destas avaliações, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma previsto no item 15.1 deste Edital.

13.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

13.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 6 deste Edital e seus respectivos subitens, que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

13.6 Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

14. DO RESULTADO

14.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 15.1. deste Edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD, <https://dead.uern.br> e no JOUERN, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>.

14.2 O resultado final será divulgado em possíveis 4 (quatro) listas: ampla concorrência (AC), pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PcD) e pessoas transgêneros e travestis (PTT).

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar o processo de inscrição de candidatos(as) através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

15.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma constante na Tabela 2 a seguir:



ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	04/02/2025
Período de inscrições (exclusivamente via internet)	04/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	10/03/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	11/03 e 12/03/2025
Divulgação das homologações após recurso de inscrições	19/03/2025
Período de realização das bancas de heteroidentificação (PPI) e das juntas multiprofissionais (PCD)	20/03/2025 a 11/04/2025
Divulgação dos resultados das avaliações das bancas de heteroidentificação (PPI) e das juntas multiprofissionais (PCD)	14/04/2025
Prazo para interposição de recurso das bancas de heteroidentificação (PPI) e das juntas multiprofissionais (PCD)	15/04/2025
Resultado preliminar da análise de currículo	16/04/2025
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	17/04/2025 e 18/04/2025
Resultado dos recursos da análise de currículo	30/04/2025
Resultado final da seleção	Até o dia 06/05/2025

Tabela 2: Cronograma de seleção

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

16.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

16.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente dispensado das suas funções.

16.4. Caso o(a) docente necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

16.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

16.6. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

16.7. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>.

16.8. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

16.9. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, como instância recursal.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2025
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto UAB - DEaD/UERN
Portaria Nº 834/2022 - GP/UERN

ANEXOS I a V – [CLIQUE AQUI](#)



Edital Nº017/2025 – DEAD/FUERN

Convoca tutores(as) a distância para atuação no curso de letras língua inglesa, na modalidade a distância.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores(as) a distância classificados(as) no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Letras Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome dos(as) candidatos(as) convocados(as) de acordo com o resultado final publicado por meio do Edital Nº 036/2021 – DEAD/FUERN:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
JOSÉ DANTAS DA SILVA JÚNIOR	Eixo 2
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	Eixo 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação do item 2.2 deste Edital para o e-mail: financeirodead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de fevereiro de 2025.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são: (Os documentos abaixo devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.)

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, conseqüentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto UAB - DEaD/UERN
Portaria Nº 834/2022 - GP/UERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)

ANEXO II - [Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES](#)

ANEXO III - [Declaração de Disponibilidade](#)

Edital Nº 018/2025 – DEAD/FUERN

Convoca tutores(as) a distância para atuação no curso de licenciatura em letras língua portuguesa, na modalidade a distância, conforme processo seletivo regido pelo edital nº019/2024 dead/fuern.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº019/2024 - DEAD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, de acordo

com o resultado final divulgado no Edital nº109/2024-DEaD/FUERN.

NOME COMPLETO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA
PRISCILA RAIANE SANTOS DE ARAÚJO
RAFAELA DE SANTANA LISBOA
SILVIA LILITA RODRIGUES PEREIRA MONTEIRO
REBECA TELES CALDEIRA
NATHAN SANTOS DE OLIVEIRA

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar toda documentação do item 2.2 deste Edital para o e-mail: financeirodead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de fevereiro de 2025.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são: (Os documentos abaixo devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.)

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

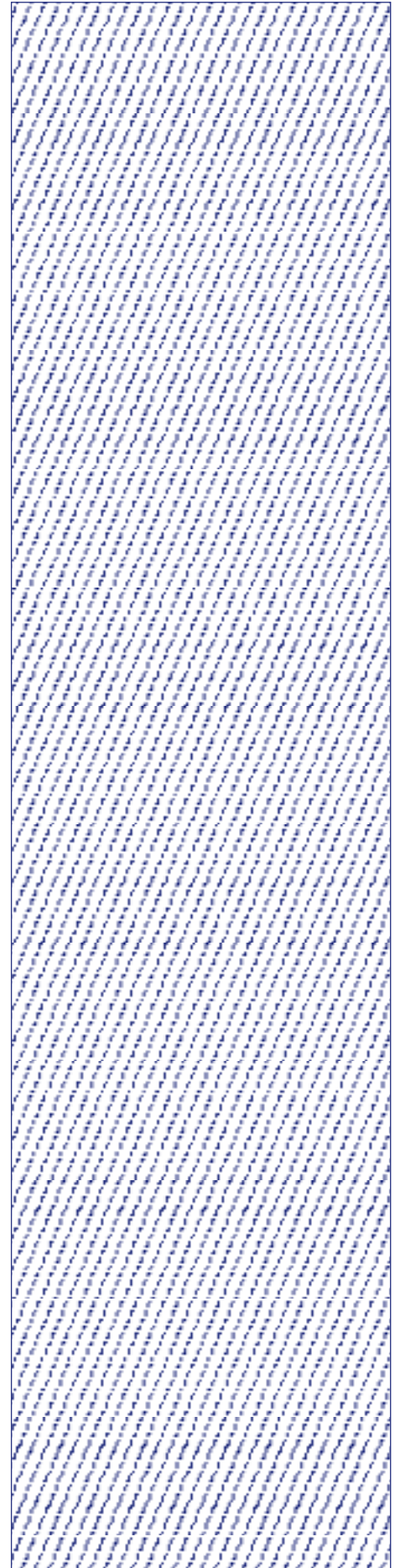
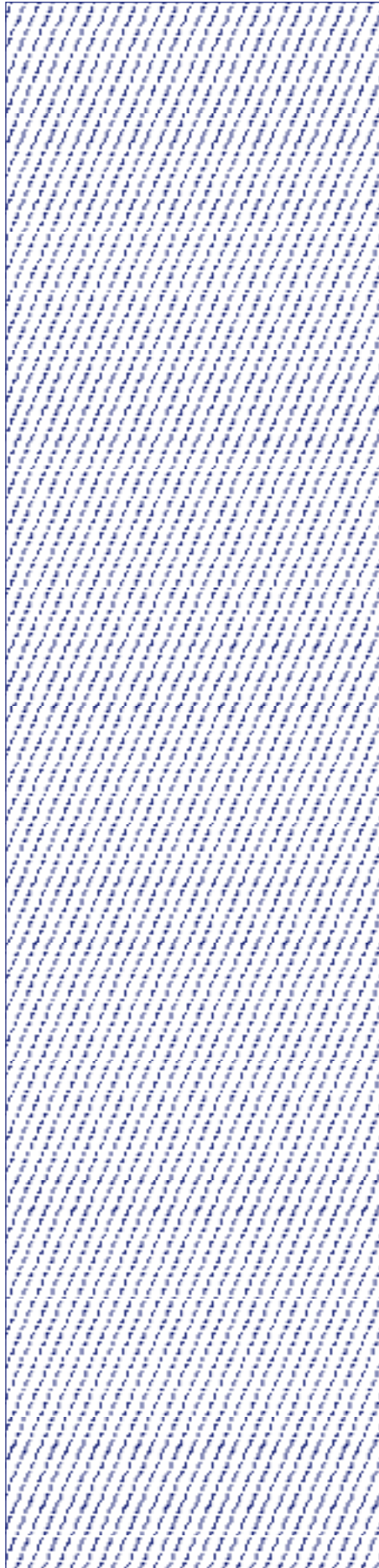
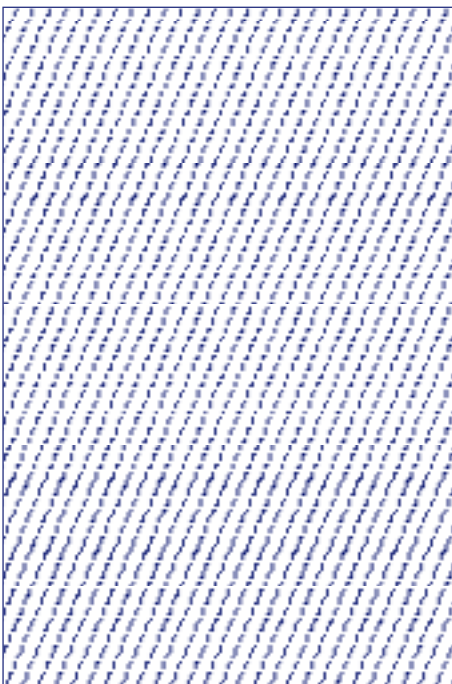
2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, conseqüentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 04 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto UAB - DEaD/UERN
Portaria Nº 834/2022 - GP/UERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES](#)

ANEXO II - [Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES](#)

ANEXO III - [Declaração de Disponibilidade](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145